

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0005530-43.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação /

Embargos à Execução

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, tendo no pólo ativo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, e no pólo passivo Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU, com fulcro no art. 924, II do CPC. P.I.

São Carlos, 22 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA